

RESOLUÇÃO Nº 150/2011

(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2011)
(Republicada no Diário Oficial de 16/12/2011)

Altera a Resolução nº 80/2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 119/2006 e alterada pelas Resoluções nºs 139/2008 e 023/2009, que habilitaram a empresa CROMEX S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110013904,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 80, de 23 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 119, de 17 de novembro de 2006 e alterada pelas Resoluções nºs 139, de 17 de dezembro de 2008 e 023, de 28 de abril de 2009 que habilitaram a empresa CROMEX S/A, CNPJ nº 02.271.463/00004-66 e IE nº 069.949.594NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios, para incluir a alínea "d" ao inciso I do art. 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º:
a);
b);
c);
d) nas entradas decorrentes de importação do exterior de polietileno linear - NCM 3901.10.10, polietileno sem carga - NCM 3901.10.92, polietileno com densidade > 0,94 - NCM 3901.20.29, copolímeros de etileno e acetato de vinila - NCM 3901.30.10 e 3901.30.90 e polipropileno com carga - NCM 3902.10.10, nos termos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente